

Foi encaminhado o presente projeto a esta Procuradoria no sentido de verificar se ele atende aos requisitos legais previsto na Lei Municipal n º 3.513/2003.

Contudo, em razão de foro próprio, deixo de me manifestar na presente proposição.

Marechal Cândido Rondon, 28 de setembro de 2011.

VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF
Procurador Jurídico
OAB/PR 41.452